Apresentação: 24/10/2023 18:25:21.820 - CTRAB
EMC 4/2023 CTRAB => PL 286/2015
EMC n.4/2023

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 2.724, DE 2022
(do Sr. Carlos Portinho)

Dispõe sobre o regime dos planos de outorga de opção de compra de participação societária – Marco Legal das Stock Options.

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º **Suprime-se o art. 16º** do PL 2724/22, que tem a seguinte redação:

"Art. 16º. Salvo decisão específica em contrário da sociedade, o beneficiário só poderá vender, transferir ou, de qualquer forma, alienar as participações societárias adquiridas em virtude do exercício de opções, após atendido o período mínimo de indisponibilidade doze meses contados do efetivo exercício da opção."

JUSTIFICAÇÃO

O período de lock-up pode ser convencionado integralmente pela sociedade no próprio Plano de Opções ou no contrato de opção de compra das ações.

Além disso, os participantes do Plano de Opções já estão submetidos a um período de vesting e seria irrazoável a imposição de um período adicional de indisponibilidade.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputada Any Ortiz
Cidadania RS

CD238529707200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238529707200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Any Ortiz